



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, por meio da Pregoeira Oficial do Município, designada por Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, 5.450/05, 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 08:30h de 15 de Abril de 2021, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, conforme disposto nos Anexos correspondentes**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E SUAS SECRETARIAS**.

DADOS DO CERTAME		
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E SUAS SECRETARIAS		
Esclarecimentos: Até 12/04/2021 às 18:00hrs para o endereço cpl.pmoeiras@gmail.com .		
Impugnações: Até 12/04/2021 às 18:00hrs para o endereço cpl.pmoeiras@gmail.com .		
Início da Sessão Eletrônica: 15/04/2021 às 08:30 hrs		
Início da rodada de lances: 15/04/2021 às 09:00 hrs		
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS		
Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/		
Endereço para retirada do Edital: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e (www.tce.pi.gov.br)		
ESTIMADO MAXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$ <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência	<input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – ME / MEI / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.	
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas		
INFORMAÇÕES		
Pregoeiro: Theresa Albano Duarte Franco Pereira	Email: cpl.pmoeiras@gmail.com	
Endereço: Praça das Vitórias, Nº 37 – Bairro Centro – 64.500-000 – OEIRAS/PI		
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF		
Observação Nº 01:	Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Especifica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Especifica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Especifica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> Por LOTE <input type="checkbox"/> Por ITEM <input type="checkbox"/> Por LOTE, para o(s) grupo(s): _____ e por Item, para o(s) ITEM(NS): _____, observadas as condições gerais. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 2.7	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 1,00. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de _____%.
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	26	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	A entrega do objeto desta licitação deverá ser até 03(três) dias após o recebimento/apresentação da Ordem de Fornecimento.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3. 2	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.



		<input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	41.2	Todos solicitados no presente edital e anexos.
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: _____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA	52	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	85	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E SUAS SECRETARIAS deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
 - 1.1 **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;**
- 2 A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
 - 2.1 MENOR PREÇO POR LOTE: Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
 - 2.2 MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
 - 2.3 MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
 - 2.4 MENOR PREÇO GLOBAL.
- 3 A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
 - 3.1 A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.
- 4.2 Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FPM/Receitas Próprias e Outras Fontes.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5 Poderão participar deste Pregão os interessados (pessoa física e jurídica) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos
 - 5.1 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - 5.1.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 5.1.2 Em dissolução ou em liquidação;
 - 5.1.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.1.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, ade 2002, e decretos regulamentadores
 - 5.1.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, §8º., inciso



- V, da Lei nº. 9.605/1998;
- 5.1.6 Que não apresente na fase de credenciamento a Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.
 - 5.1.7 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.1.8 Que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.1.9 Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 5.1.10 Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.1.11 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.
- 6** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.
- 6.1** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
 - 6.2** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 6.3** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 6.4** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
 - 6.5** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7** Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link “Processos” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “Adesão”, para participar;
- 7.1** As propostas comerciais serão recebidas até às 08:29h (Horário de Brasília) do dia 15/04/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;
 - 7.2** As propostas serão abertas às 08:30:hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2021
 - 7.3** O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00h (Horário de Brasília) do dia 15/04/2021.
 - 7.4** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 7.5** Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).
 - 7.6** A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.
 - 7.7** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de OEIRAS-PI e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 7.8** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
 - 7.9** Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação conforme o caso.
 - 7.10** Para comprovação para fins de microempresa o licitante deverá apresentar a Certidão Simplificada



da Junta Comercial do seu Estado.

- 7.11** Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao Portal de Compras Públicas.
- 7.12** É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 8.1** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
- 8.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.4** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.5** A proposta deverá conter sob pena de desclassificação: as características do objeto de forma clara e precisa, indicando as MARCAS dos produtos ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- 8.6** Preço UNITÁRIO, TOTAL POR ITEM E TOTAL GLOBAL, em algarismo e de preferência por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 8.7** Deverá ser consignado que nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 8.8** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- 8.9** Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 8.10** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 8.11** Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
- 8.12** Como condição de aceitabilidade da proposta o licitante deverá seguir todas as disposições do edital.
- 8.13** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 10** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 10.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 11** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado



o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

- 12** Objetivando agilizar a formalização do contrato, sob pena de desclassificação o proponente deverá informar na proposta enviada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- 12.1** Destarte, como condição de aceitabilidade da proposta, a licitante deverá apresentar declaração de que não incorre na vedação, conforme ANEXO II – DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE SOCIAL E CONFORMIDADE AO ART. 3º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 13.1** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 13.2** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 13.3** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.4** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.1** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno poderão ser comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 16.1** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, perdurará por mais de um dia.
- 16.1.1** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 17** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 17.1** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 18** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 18.1** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 19** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela



- ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 20** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 21** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 22** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 22.1** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
- 23** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 24** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 25** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 26** A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 26.1** Modo de Disputa Aberto:
- 26.1.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 26.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 26.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 26.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 26.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 26.2** Modo de Disputa Aberto e Fechado:
- 26.2.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 26.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 26.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 26.2.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às



exigências de habilitação.

27 O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 28.1** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 28.2** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 28.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 28.4** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 28.5** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 28.6** A fim de comprovar sua condição de microempresa deverá a licitante apresentar a Certidão da Junta Comercial do Estado de sua sede.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

29 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

- 30.1** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 30.2** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 30.3** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI, situado na Praça das Vitórias, Nº 37 – Bairro Centro, CEP: 64.500-000, na cidade de OEIRAS/PI.
- 30.4** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.



- 31** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 32** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 32.1** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 32.1.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 32.1.2** Será avaliada na exequibilidade dos preços fatores como: valor orçado pela Administração, logística de entrega do fornecedor, bem como demais custos da contratação.
- 32.2** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 32.2.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 32.3** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 32.3.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 32.3.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 32.4** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 32.5** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

- 33** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 33.1** SICAF;
- 33.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 33.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 33.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 33.3.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



- fornecimento similares, dentre outros.
- 33.3.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 33.3.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.3.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, através da apresentação de declaração de situação do fornecedor, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 34.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 34.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 34.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 34.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado, sob pena de inabilitação.
- 35** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI, Sediada Praça das Vitórias, Nº 37 – Bairro Centro, CEP: 64.500-000, na cidade de OEIRAS/PI.
- 36** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 37** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 38** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 39** Habilitação jurídica:
- 39.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 39.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o



- aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 39.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 39.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 39.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 39.11** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 40** Regularidade fiscal e trabalhista:
- 40.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 40.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 40.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 40.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 40.5** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 40.6** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- 40.7** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.
- 40.8** quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 40.9** Comprovante de cadastro no SICAF;
- 41** Qualificação Econômico-Financeira:
- 41.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- 41.1.1** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 41.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



- 41.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

42 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 42.1** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.
- 42.2** Atestado de capacidade Técnica;
- 42.3** Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto
- 43** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 43.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 44** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 45** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 46** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 47** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 48** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 49** A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 49.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 50** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII – DA AMOSTRA

- 51** NÃO será exigida amostra como consta na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XIV – DA VISITA TÉCNICA

- 52** Não será exigida visita técnica como consta na Parte Específica deste Edital.
- 52.1** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em



que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

- 53 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 54 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 55 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 56 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 57 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 58 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 59 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 60 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 60.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 60.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - 60.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 60.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 61 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 62 A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
- 63 A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.
- 64 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
 - 64.1 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Central Permanente de Licitação.
 - 64.2 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos



termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

- 65** Quando o preço se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 65.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 65.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 66** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços fornecidos pelos licitantes e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 66.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços/fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 66.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 67** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, a pregoeira deverá proceder à revogação dos preços ofertados, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 68** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.
- 69** 73. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

- 70** A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 70.1** Cometer fraude fiscal;
- 70.2** Apresentar documento falso;
- 70.3** Fizer declaração falsa;
- 70.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 70.5** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 70.6** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 70.7** Não manter a proposta.
- 71** Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 72** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 73** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 74** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data



fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

- 75** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 76** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 76.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 77** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 78** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES

- 79** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DO PAGAMENTO

- 80** As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 81** A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 81.1** A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 81.2** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 82** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, salvo na hipótese do § 3º art. 50 do Decreto Municipal nº 53.647/2019.
- 83** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 83.1** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 84** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 85** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 86** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 87** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem



prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

- 88** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tce.pi.gov.br/>.
- 89** Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 89.1** O presente edital deve ser atendido em sua integridade, qualquer verificação de descumprimento ensejará desclassificação do participante.
- 90** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 90.1** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 90.2** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 90.3** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV – DOS ANEXOS

- 91** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:
- 91.1** Anexo I – Termo de Referência;
- 91.2** Anexo II – Minuta do Contrato
- 91.3** Anexo III – Declaração que não emprega menores
- 91.4** Anexo IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital;

SEÇÃO XXVI – DO FORO

- 92** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Oeiras/PI, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OEIRAS (PI), 24 de março de 2021.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira PMO/PI

Natanielle Sesário de Sousa
Secretaria

Marcio Fabiano de Sousa Brandão
Membro



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E SUAS SECRETARIAS** de acordo especificações e quantitativos contidos neste edital.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Realizar-se-á a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E SUAS SECRETARIAS**. O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado. Justifica-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E SUAS SECRETARIAS**, visando atender a Administração Municipal. Estes deslocamentos fazem parte da atuação do Prefeitura de OEIRAS e se destinam ao atendimento de pessoas carentes do Município de OEIRAS-PI.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Adaptador sold curto 20x1/2	Und	15		
2	Adaptador sold curto 50x1.1/2	Und	10		
3	Adesivo instantaneo 20g	Und	30		
4	Adesivo p/laminação 800g	Lata	36		
5	Adesivo plástico 75g	Und	90		
6	Alavanca aço 1,80mx1"	Und	10		
7	Alça de apoio 50cm metal	Und	10		
8	Alca de apoio 60cm metal	Und	10		
9	Alicate universsal 8pol isolado 1000v	Und	16		
10	Anel de vedação p/vaso	Und	80		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
11	Arame galvanizado nº12	kg	100		
12	Arame galvanizado nº18	Kg	100		
13	Arame recozido nº18	Kg	150		
14	Arandela aluminio(braço temp)	Und	20		
15	Argamassa 15kg ACIII	Und	850		
16	Argamassa 15kg Acl	Und	1000		
17	Argamassa piso sobre piso 20kg	Und	400		
18	Armação trifásica (04 linhas)	Und	30		
19	Assento sanitário pvc	Und	150		
20	Bacia sanitária acoplada	Und	80		
21	Bacia sanitária simples	Und	25		
22	Basculante Alum 50x50cm	Und	10		
23	Basculante Alum 80x100m	Und	10		
24	Base p/relé fotoelétrico	Und	20		
25	Bocal de louça e27	Und	30		
26	Bocal plafom e27	Und	200		
27	Bocal sem chave e27	Und	50		
28	Boia caixa d'água	Und	10		
29	Boia Nível Aut. 15A/	Und	15		
30	Bota couro tam 38/42	Und	98		
31	Bota pvc preta nº 38/42	Und	88		
32	Broca aço rápido 5/16"	Und	15		
33	Broca vídia 12mm concreto	Und	20		
34	Broxa Pint Gd 18x18	Und	60		
35	Bucha Red sold curta 25x20	Und	50		
36	Bucha Red Sold longa 50x20	Und	30		
37	Bucha RedEsg 50x40mm	Und	60		
38	Cabo Aluminio Duplex 10mm 1kv	Mt	300		
39	Cabo Aluminio Duplex 16mm 1kv	Mt	400		
40	Cabo Aluminio Quadruplex 10mm 1Kv	Mt	300		
41	Cabo Aluminio Quadruplex 16mm 1Kv	Mt	300		
42	Cabo Aluminio Triplex 10mm 1kv	Mt	300		
43	Cabo Aluminio Triplex 16mm 1kv	Mt	300		
44	Cabo eletrico pp 2x1,50mm	M	400		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
45	Cabo eletrico pp 2x2,50mm	M	400		
46	Cabo eletrico pp 2x4,00mm	M	100		
47	Cabo eletrico pp 3x2,50mm	M	300		
48	Cabo eletrico pp 3x4,00mm	M	100		
49	Cabo eletrico pp 4x2,50mm	M	200		
50	Cabo flexivel 04 mm	M	9400		
51	Cabo flexivel 06 mm	M	1000		
52	Cabo flexivel 1,5 mm	M	1500		
53	Cabo flexivel 10 mm	M	300		
54	Cabo flexivel 2,5 mm	M	15000		
55	Cabo p/chibanca	Und	30		
56	Cabo p/enxada 1,5om	Und	30		
57	Cadeado latão 35mm	Und	60		
58	Cadeado latão 50mm	Und	60		
59	Caixa d'água 5000 l	Und	5		
60	Caixa d'água 10.000 l	Und	5		
61	Caixa d'agua 2000 l	Und	6		
62	Caixa d'agua 3000 l	Und	3		
63	Caixa d'agua 500 l	Und	10		
64	Caixa de luz pvc 4x2 amar	Und	300		
65	Caixa de luz pvc 4x4" amar	Und	30		
66	Caixa descarga 9l s/ engate	Und	50		
67	Caixa Hidrometro	Und	24		
68	Caixa Insp pvc p/haste ater	Und	36		
69	Caixa monofásica padrao	Und	36		
70	Caixa sifesg 100x50	Und	30		
71	Caixa sifesg 150x50	Und	10		
72	Caixa trifásica padrão	Und	10		
73	Camara de ar 3,25x8 levorim	Und	30		
74	Canaleta Adesiva 10x2.00m	Und	30		
75	Canaleta sist x c/adesivo 2mt	Und	110		
76	Cano 100mm esgoto	Und	100		
77	Cano 150mm esgoto	Und	40		
78	Cano 200mm esgoto	Und	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
79	Cano 20mm soldável	Und	160		
80	Cano 25mm soldável	Und	80		
81	Cano 32mm soldável	Und	60		
82	Cano 40mm esgoto	Und	80		
83	Cano 40mm soldável	Und	50		
84	Cano 50mm esgoto	Und	80		
85	Cano 50mm soldável	Und	50		
86	Cano 60mm soldável	Und	25		
87	Cano 75mm esgoto	Und	25		
88	Cano eletrodutobengara 3 mts	Und	30		
89	Cap Esg 100mm	Und	20		
90	Cap Esg 150mm	Und	10		
91	Cap Esg 200mm	Und	10		
92	Cap Esg 50mm	Und	30		
93	Cap sold 20mm	Und	20		
94	Cap sold 25mm	Und	30		
95	Cap sold 50mm	Und	20		
96	Carro de mão 3,25x8 camara	Und	36		
97	Carro mão 3,25x8 chapa 16	Und	18		
98	Cavadeira articulada	Und	12		
99	Centro dist 01/03 disjuntor	Und	12		
100	Centro dist 06/08 disjuntor	Und	12		
101	Centro dist 12/16 disjuntor	Und	10		
102	Cerâmica esmaltada 20x20 cm pei-4	M ²	500		
103	Cerâmica esmaltada 45x45 cm pei-3	M ²	1000		
104	Cerâmica esmaltada 52x52cm pei-4	M ²	2500		
105	Chave fenda 1/4x5	Und	36		
106	Chave grifo nº14	Und	6		
107	Chave grifo nº18	Und	6		
108	Chave Philips 3/16x5	Und	12		
109	Cilindro p/fechadura de metal	Und	48		
110	Cimento saco 50 kg	Und	4000		
111	CleatsTrif c/prego	Und	1200		
112	Cola araldite hoby 10min	Tb	42		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
113	Cola durepox 100g	Cx	50		
114	Cola p/madeira kg	Tubo	12		
115	Cola silicone 280g	Tubo	50		
116	Cola silicone 50g	Tubo	15		
117	Cola veda calha cinza 285g	Tubo	50		
118	Colar tomada 50x1/2"	Und	20		
119	Colar tomada 60x1/2"	Und	15		
120	Colher de pedreiro nº9	Und	12		
121	Compensado 10 mm	Und	10		
122	Compensado 15 mm	Und	10		
123	Compensado 18 mm	Und	10		
124	Compensado 4 mm	Und	10		
125	Conector cobre ater U 5/16	Und	50		
126	Conector cobre p/haste aterr	Und	50		
127	Corante líquido 50g	Und	80		
128	Corda Polip tranc 12mm	mt	400		
129	Corda seda 08mm	kg	70		
130	Corda seda 12mm	Kg	80		
131	Corda seda 16mm	kg	70		
132	Corrente p/motoserra a2ep	Und	500		
133	Corrente soldada 04mm	Kg	60		
134	Corta galhos de metal	Und	24		
135	Cuba embutir oval 490x325	Und	10		
136	Curva esgoto curta 100mm	Und	10		
137	Curva esgoto curta 50mm	Und	15		
138	Curva esgoto longa 100mm	Und	10		
139	Curva p/ eletrod 25 mm	Und	90		
140	Curva soldável 90° 20 mm	Und	30		
141	Curva soldável 90° 50 mm	Und	20		
142	Diluyente thinner 5 litros	Und	50		
143	Diluyente thinner 900ml	Und	70		
144	Disjuntor Trif 100A nema DBL	Und	4		
145	Disjuntor Trif 25a DIN	Und	10		
146	Disjuntor trif 32A DIN	Und	12		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
147	Disjuntor trif 50A DIN	Und	18		
148	Disjuntor Trif 63/70 A DIN	Undi	10		
149	Disjuntor Unip 20A nema DBL	Und	24		
150	Disjuntor unip 25a din c	Und	25		
151	Disjuntor unip32a din c	Und	12		
152	Dobradiça polida 3.1/2"	Und	120		
153	Dobradiça porteira nº0	Par	60		
154	Eletrodo serralh bitola 2,5 mm	Und	25		
155	Eletroduto pvc flexivel 32mm	Mt	450		
156	Eletroduto rígido PB 25mm 3m	Und	150		
157	Eletroduto rígido PB 32mm 3m	Und	70		
158	Eletrodutopvcflexivel 25 mm	Mt	3000		
159	Engate pvc 50 cm	Und	130		
160	Enxada 2 1/2l c/cabo	Und	20		
161	Enxada norte 2 l	Und	12		
162	Escada alumínio extensiva 9x2	Und	10		
163	Escada luminio 05 degraus	Und	10		
164	Fechadura inox externa	Und	58		
165	Fechadura inox interna	Und	25		
166	Fechadura serralheiro	Und	70		
167	Ferro vergalhão 1/4 mm	Und	150		
168	Ferro vergalhão 3/8"	Und	130		
169	Ferro vergalhão 4.2 mm	Und	230		
170	Ferro vergalhão 5/1 6mm	Und	180		
171	Ferrolho redon zincad 4"	Und	60		
172	Ferrolho redon zincad 5"	Und	60		
173	Fibra de vidro 300g-1,40x0,50m	Und	30		
174	Fio torcido 2 x 1,00 mm	Mt	600		
175	Fita Crepe 48mmx50m	Und	60		
176	Fita Isolante 10m	Mt	80		
177	Fita isolante 20 m	und	80		
178	Fita isolante alta fusão 10 m	Und	15		
179	Fita veda rosca 25m	Und	20		
180	Fita veda rosca 50 mts	Und	20		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
181	Fita zebra 05x200m	Rolo	120		
182	Flange soldavel 20 mm	Und	15		
183	Flange soldavel 50 mm	Und	12		
184	Fogao de mesa 02 bocas	Und	36		
185	Foice roçadeira s/cabo 115cm	Und	15		
186	Furadeira 600w 1/2" 220v 2veloc	Und	10		
187	Garrafão termico 12l	Und	12		
188	Grampo cerca 7/8x12	Kg	20		
189	Haste cobre aterramento 1,20m	Und	15		
190	Haste cobre aterramento 2,00m	Und	10		
191	Interruptor 01 tec+tom 10a	Und	60		
192	Interruptor 01 tec+tom 10a sist x	Und	30		
193	Interruptor 1tec sist-x 10a	Und	20		
194	Interruptor 2 tec 10 a	Und	30		
195	Interruptor 2 tec+tom 10 a	Und	15		
196	Interruptor 3 tec 10a	Und	40		
197	Interruptor simples 10a	Und	90		
198	Isolador de porcelana 56x56	Und	20		
199	Isolador de porcelana 72x72	Und	20		
200	Isolador PVC 56x56	Und	40		
201	Janela venezizna 1,00x1,20m lam	Und	15		
202	Joelho esgoto 150mm 90g	Und	10		
203	Joelho esgoto 40 mm	Und	120		
204	Joelho esgoto 45g 50mm	Und	30		
205	Joelho esgoto 50 mm	Und	120		
206	Joelho esgoto 90G100 mm	Und	160		
207	Joelho LR 20x1/2	Und	80		
208	Joelho LR 25x 1/2	Und	70		
209	Joelho soldável 20 mm	Und	200		
210	Joelho soldável 25 mm	Und	80		
211	Joelho soldável 50 mm	Und	50		
212	Joelho soldável 60 mm	Und	15		
213	Lamina de serra 18 dentes	Und	60		
214	Lâmpada Comp Elet 3U 25w	Und	150		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
215	Lâmpada Comp Elet 4U 30w	Und	160		
216	Lâmpada Comp Elet 4U 45w	Und	200		
217	Lâmpada Comp Elet 4U 59w	Und	25		
218	Lâmpada Comp Elet 5U 84w	Und	30		
219	Lâmpada fluorescente 40 w	Und	30		
220	Lâmpada Led 12W	Und	50		
221	Lavatório louça banheiro	Und	60		
222	Lixa d'água	Und	50		
223	Lixa ferro	Und	100		
224	Lixa para massa	Und	300		
225	Lona palst azul 04mt largura	M	100		
226	Lona plast preta 04mt largura	mt	260		
227	Lona plast preta 06mt largura	mt	200		
228	Lona plast preta/bca 08mt largura	Mt	150		
229	Luminária Led 1x36x40w compl	Und	10		
230	Luminária Led 2x36/40w compl	Und	20		
231	Luminária Tartaruga Led 12w	Und	20		
232	Luva Correr p/tubo sold 20mm	Und	25		
233	Luva Correr p/tubo sold 50mm	Und	12		
234	Luva Correr p/tubo sold 60mm	Und	10		
235	Luva Esgoto 100mm	Und	12		
236	Luva Esgoto 50mm	Und	12		
237	Luva látex amare/vde	Und	150		
238	Luva ll soldável 20 mm	Und	60		
239	Luva LR 20x1/2	Und	25		
240	Luva LR 32x1	Und	30		
241	Luva LR c/b Latão 20x1/2	Und	25		
242	Luva malha pigmentada	Par	100		
243	Luva raspa c/ reforço	Par	80		
244	Luva red sold 25x20	Und	20		
245	Luva red sold 50x25	Und	18		
246	Machado 3 1/2 lb	Und	10		
247	Madeirite 2,20x1,10x05mm	Fl	20		
248	madeirite 2,20x1,10x14mm	Fl	20		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
249	Madeirite 2,20x1,10 09 mm	Fl	20		
250	Mangueira cristal 1/4X1"	Mt	200		
TOTAL					

LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Mangueira cristal 3/4X2"	Mt	500		
2	Mangueira jardim 30mt	Und	12		
3	Mangueira Nivel 5/16x1"	Mt	200		
4	Mangueira pta irrig 25mm	Mt	300		
5	Mangueira pvc trançada 1/2 pol	Mt	300		
6	Mangueira pvc trançada 3/4 pol	Mt	300		
7	Marreta oitavada 1,5kg c/cb	Und	12		
8	Marreta oitavada 2,0kg c/cb	Und	12		
9	Martelo de unha	Und	10		
10	Mascara descart c/valv	Und	250		
11	Massa corrida pva 18lt	Lata	130		
12	Massa corrida pva 3600 ml	GL	80		
13	Oculos proteção	Und	60		
14	Pá de bico nº 3 c/cabo	Und	60		
15	Painel Led 18w	Und	40		
16	Painel Led 24w	Und	40		
17	Painel p/coluna 6.3mm 7x14x6m	Und	140		
18	Painel p/coluna 8mm 7x14x6m	Und	140		
19	Painel p/coluna 9.7mm 7x14x6m	Und	150		
20	Parafuso fixer 4,0x40mm	Und	200		
21	Parafuso fixer 5,0x50mm	Und	200		
22	Parafuso Frances 5/16x2,5	Und	500		
23	Parafuso p/vaso sanit b10	Und	200		
24	Parafuso p/vaso sanit b12	Und	300		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
25	Peneira areia nº55	Und	20		
26	Pera Meio fio	Und	25		
27	Pia fibra 1,50 mts	Und	10		
28	Pia inox 1,50m 01 cuba	Und	10		
29	Picareta Chibanca forjado nº4 c/cabo	Und	36		
30	Picareta forjado nº4 c/cabo	Und	15		
31	Placa cega 4x2	Und	30		
32	Placa cega 4x4	Und	20		
33	Plug Rosc 1/2	Und	30		
34	Plug Rosc 3/4	Und	20		
35	Pneu carro de mão 3,25x8	Und	20		
36	Pontalete Galv 3.00m	Und	20		
37	Pontalete s/roldanas 1,5m	Und	10		
38	Porcelanato 60x60 cm	M²	360		
39	Porcelanato 80x80 cm	M²	400		
40	Porta cadeado zinc 3.1/2"	Und	20		
41	Porta compensado 2.10x80	Und	15		
42	Porta compensado 2.10x90	Und	15		
43	Porta veneziana 2,10x0,80 lamina	Und	15		
44	Prego 1 1/4x 13	Kg	10		
45	Prego 2 1/2 x 10	Kg	20		
46	Prego 3 x 8	Kg	10		
47	Prego 31/4x9	Kg	20		
48	Prego 5 x 5	Kg	10		
49	Protetor Auditivo	Und	20		
50	Prumo latão 400g	Und	10		
51	Pulverizador costal 20l	Und	10		
52	Pulverizador Plast 370ml	Und	10		
53	Reator 2x20 eletronico	Und	20		
54	Reator 2x40w eletronico	Und	15		
55	Redução excesg 100x50	Und	20		
56	Redução excesg 150x100	Und	10		
57	Registro Gaveta Met 1/2	Und	10		
58	Registro press 1/2 1400 am	Und	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
59	Registro Press 1/2 1416 Inox	Und	15		
60	Registro press 1/2 metal	Und	15		
61	Registro press 20 mm pvc	Und	30		
62	Registro sold esfera 20 mm	Und	40		
63	Registro sold esfera 25 mm	Und	20		
64	Registro sold esfera 50 mm	Und	10		
65	Regua aluminio 2 mt	Und	12		
66	Regulador p/gas completo	Und	48		
67	Rejunte para cerâmica	Kg	750		
68	Relé Foto-célula	Und	50		
69	Roda Pneu carro de mão	Und	10		
70	Roldana 1.1/2x15mm V c/cx	Und	15		
71	Roldana 2.1/2x19mm V c/cx	Und	15		
72	Roldana p/poço nº14	Und	16		
73	Rolo lâ 05cm c/cabo	Und	15		
74	Rolo lâ 09cm c/cabo	Und	100		
75	Rolo lâ 15cm c/cabo	Und	50		
76	Rolo lâ 23 cm c/cabo	Und	48		
77	Selador acrílico 18l	Lata	60		
78	Selador acrílico 3.600ml	GL	40		
79	Serra marmore 1300w 220v	Und	6		
80	Serrote 16"	Und	12		
81	Sifão sanfonado branco	Und	100		
82	Sifão sanfonado cromado	Und	20		
83	Sifão sanfonado duplo	Und	20		
84	Soquete Porcel E27	Und	15		
85	Super cal saco 5 kg	Pct	2000		
86	Talhadeira redonda 12 pol	Und	18		
87	Tampa p/cx d'agua 10000l	Und	10		
88	Tampa p/cxd'agua 5000l	Und	10		
89	Tanque duplo 1,50 mts	Und	10		
90	Tanque simples 0,57x0,47mt	Und	10		
91	Tê 100 mm esgoto	Und	15		
92	Tê 150 mm esgoto	Und	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
93	Tê 20 mm soldável	Und	50		
94	Tê 200mm esgoto	Und	10		
95	Tê 25 mm soldável	Und	25		
96	Tê 40mm esgoto	Und	50		
97	Tê 50 mm soldável	Und	15		
98	Tê 50mm esgoto	Und	50		
99	Tela peneira M18 F-32	Mt	100		
100	Tela peneira M6 F-24	Mt	50		
101	Telha amianto 2,44x050mx4mm	Und	100		
102	Tesoura para grama12pol	Und	36		
103	Textura Ext 18lt	Lata	30		
104	Tinta acril semi-brilho 18litro	Lata	30		
105	Tinta acril semibrilho 3600ml	Gl	40		
106	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Gl	100		
107	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Lata	18		
108	Tinta esmalte sintético 3600 ml	Gl	130		
109	Tinta esmalte sintético 900 ml	Lt	60		
110	Tinta pva externa 18 litros	Lata	60		
111	Tinta pva externa 3600ml	Gl	40		
112	Tinta pva interna 18 litros	Lata	160		
113	Tinta pva interna 3600 ml	Gl	70		
114	Tinta Spray U Ger 400ml	Und	68		
115	Tomada 2p+t 10a	Und	80		
116	Tomada 2p+t 10a sobrepor sit x	Und	15		
117	Tomada 2p+t 20a	Und	80		
118	Tomada 2p+t dupla	Und	30		
119	Tomada 2p+t tripla	Und	20		
120	Tomada Antena/TV 4x2	Und	20		
121	Tomada p/ telefone	Und	15		
122	Torneira CozGirat Inox 1/2	Und	15		
123	Torneira cozinha pvc 1/2	Und	20		
124	Torneira de metal ½	Und	10		
125	Torneira jardim pvc 20 mm	Und	20		
126	Torneira lavatório pvc 1/2	Und	60		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
127	Torneira LavGirat Inox 1/2	Und	10		
128	Torneira tanque pvc 1/2	Und	20		
129	Torques Aco 10 armador	Und	12		
130	Treliça 6/4.2/3.3,8cm	Und	400		
131	Trena fibra 10 mts	Und	10		
132	Trena fibra 50 mts	Und	10		
133	Trincha cabo plást 2 1/2"	Und	80		
134	Trincha cabo plast 3/4	Und	20		
135	Tubo despejo p/ cx descarga	Und	12		
136	União sold 50mm	Und	10		
137	União sold 20 mm	Und	10		
138	Valvula p/lavat /pia cromada	Und	15		
139	Valvula p/lavatório pvc	Und	40		
140	Valvula p/pia inox	Und	15		
141	Vassoura de arame c/ regulagem	Und	10		
142	Vassourão gari c/cb	Und	20		
143	Xadrez em pó 250g	Und	20		
144	Zinco para teto 100cm	Mt	130		
145	Zinco para teto 70cm	Mt	50		
146	Zinco para teto 80 cm	Mt	250		
TOTAL					

LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Adaptador sold curto 20x1/2	Und	20		
2	Adaptador sold curto 50x1.1/2	Und	25		
3	Adesivo plástico 75g	Und	120		
4	Alavanca aço 1,80mx1"	Und	10		
5	Alça de apoio 50cm metal	Und	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
6	Alca de apoio 60cm metal	Und	10		
7	Alca de apoio plástico 50cm	Und	5		
8	Anel de vedação p/vaso	Und	100		
9	Arame galvanizado nº18	Kg	80		
10	Arame recozido nº18	Kg	200		
11	Arandela alumínio(braço temp)	Und	20		
12	Argamassa 15kg ACIII	Und	1000		
13	Argamassa 15kg Acl	Und	1200		
14	Argamassa piso sobre piso 20kg	Und	500		
15	Armação trifásica (04 linhas)	Und	50		
16	Assento Bacia Infantil	Und	60		
17	Assento sanitário Elevado	Und	15		
18	Assento sanitário pvc	Und	150		
19	Bacia sanitária acoplada	Und	80		
20	Bacia sanitária simples	Und	30		
21	Basculante Alum 50x50cm	Und	10		
22	Basculante Alum 80x100m	Und	20		
23	Base p/relé fotoelétrico	Und	20		
24	Bocal de louça e27	Und	30		
25	Bocal plafom e27	Und	200		
26	Bocal sem chave e27	Und	50		
27	Boia caixa d'água	Und	20		
28	Boia Nível Aut. 15A/	Und	30		
29	Bota couro tam 38/42	Und	25		
30	Bota pvc preta nº 38/42	Und	20		
31	Broca aço rápido 5/16"	Und	15		
32	Broca vídia 12mm concreto	Und	20		
33	Broxa Pint Gd 18x18	Und	50		
34	Bucha Red sold curta 25x20	Und	50		
35	Bucha Red Sold longa 50x20	Und	30		
36	Bucha RedEsg 50x40mm	Und	60		
37	Cabo Duplex 10mm 1kv	Mt	150		
38	Cabo eletrico pp 2x1,50mm	M	200		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
39	Cabo eletrico pp 2x2,50mm	M	200		
40	Cabo eletrico pp 2x4,00mm	M	300		
41	Cabo eletrico pp 3x2,50mm	M	200		
42	Cabo eletrico pp 3x4,00mm	M	200		
43	Cabo eletrico pp 4x2,50mm	M	200		
44	Cabo flexivel 04 mm	M	10000		
45	Cabo flexivel 06 mm	M	1500		
46	Cabo flexivel 1,5 mm	M	2000		
47	Cabo flexivel 10 mm	M	800		
48	Cabo flexivel 2,5 mm	M	16000		
49	Cabo p/chibanca	Und	10		
50	Cabo p/enxada 1,5om	Und	15		
51	Cadeado latão 30mm	Und	20		
52	Cadeado latão 50mm	Und	15		
53	Caixa d'água 5000 l	Und	5		
54	Caixa d'água 10.000 l	Und	5		
55	Caixa d'agua 2000 l	Und	10		
56	Caixa d'agua 500 l	Und	6		
57	Caixa de luz pvc 4x2 amar	Und	300		
58	Caixa de luz pvc 4x4" amar	Und	50		
59	Caixa descarga 9l s/ engate	Und	10		
60	Caixa Hidrometro	Und	20		
61	Caixa Insp pvc p/haste ater	Und	20		
62	Caixa monofásica padrao	Und	20		
63	Caixa sifesg 100x50	Und	30		
64	Caixa sifesg 150x50	Und	10		
65	Caixa trifásica padrão	Und	10		
66	Camara de ar 3,25x8 levarim	Und	30		
67	Canaleta Adesiva 10x2.00m	Und	30		
68	Canaleta sist x c/adesivo 2mt	Und	15		
69	Cano 100mm esgoto	Und	150		
70	Cano 150mm esgoto	Und	50		
71	Cano 200mm esgoto	Und	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
72	Cano 20mm soldável	Und	200		
73	Cano 25mm soldável	Und	80		
74	Cano 32mm soldável	Und	60		
75	Cano 40mm esgoto	Und	100		
76	Cano 40mm soldável	Und	60		
77	Cano 50mm esgoto	Und	80		
78	Cano 50mm soldável	Und	60		
79	Cano 60mm soldável	Und	25		
80	Cano 75mm esgoto	Und	30		
81	Cano eletrodutobengara 3 mts	Und	30		
82	Cap Esg 100mm	Und	20		
83	Cap Esg 150mm	Und	10		
84	Cap Esg 200mm	Und	10		
85	Cap Esg 50mm	Und	30		
86	Cap sold 20mm	Und	20		
87	Cap sold 25mm	Und	50		
88	Cap sold 50mm	Und	20		
89	Carro de mão 3,25x8 camara	Und	20		
90	Cavadeira articulada	Und	15		
91	Centro dist 01/03 disjuntor	Und	12		
92	Centro dist 06/08 disjuntor	Und	12		
93	Centro dist 12/16 disjuntor	Und	10		
94	Cerâmica esmaltada 20x20 cm pei-4	M ²	500		
95	Cerâmica esmaltada 45x45 cm pei-3	M ²	1000		
96	Cerâmica esmaltada 52x52cm pei-4	M ²	2500		
97	Cimento saco 50 kg	Und	5000		
98	CleatsTrif c/prego	Und	1200		
99	Cola silicone 50g	Tubo	15		
100	Cola veda calha cinza 285g	Tubo	20		
101	Colar tomada 50x1/2"	Und	25		
102	Colar tomada 60x1/2"	Und	20		
103	Compensado 10 mm	Und	10		
104	Compensado 15 mm	Und	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
105	Compensado 18 mm	Und	10		
106	Compensado 4 mm	Und	10		
107	Conector cobre ater U 5/16	Und	30		
108	Conector cobre p/haste aterr	Und	50		
109	Corante líquido 50g	Und	100		
110	Corda Polip tranc 12mm	mt	500		
111	Cuba embutir oval 490x325	Und	12		
112	Curva esgoto curta 100mm	Und	10		
113	Curva esgoto curta 50mm	Und	15		
114	Curva esgoto longa 100mm	Und	10		
115	Curva p/ eletrod 25 mm	Und	100		
116	Curva soldável 90° 20 mm	Und	50		
117	Curva soldável 90° 50 mm	Und	30		
118	Diluyente thinner 5 litros	Und	100		
119	Diluyente thinner 900ml	Und	50		
120	Disjuntor Trif 25a DIN	Und	15		
121	Disjuntor Trif 63/70 A DIN	Undi	15		
122	Disjuntor unip 25a din c	Und	30		
123	Disjuntor unip32a din c	Und	15		
124	Dobradiça polida 3.1/2"	Und	30		
125	Eletrodo serralh bitola 2,5 mm	Und	30		
126	Eletroduto pvc flexivel 32mm	Mt	500		
127	Eletroduto rígido PB 25mm 3m	Und	200		
128	Eletroduto rígido PB 32mm 3m	Und	100		
129	Eletrodutopvcflexivel 25 mm	Mt	4000		
130	Engate pvc 50 cm	Und	140		
131	Enxada 2 1/2l c/cabo	Und	20		
132	Enxada norte 2 l	Und	12		
133	Escada alumínio extensiva 9x2	Und	10		
134	Escada luminio 05 degraus	Und	10		
135	Fechadura inox interna	Und	25		
136	Fechadura serralheiro	Und	25		
137	Ferro vergalhão 1/4 mm	Und	180		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
138	Ferro vergalhão 3/8"	Und	150		
139	Ferro vergalhão 4.2 mm	Und	250		
140	Ferro vergalhão 5/1 6mm	Und	200		
141	Ferrolho redon zincad 5"	Und	25		
142	Fio torcido 2 x 1,00 mm	Mt	800		
143	Fita Crepe 48mmx50m	Und	50		
144	Fita isolante 20 m	und	100		
145	Fita isolante alta fusão 10 m	Und	25		
146	Fita veda rosca 25m	Und	30		
147	Fita veda rosca 50 mts	Und	20		
148	Flange soldavel 20 mm	Und	15		
149	Flange soldavel 50 mm	Und	12		
150	Foice roçadeira s/cabo 115cm	Und	15		
151	Furadeira 600w 1/2" 220v 2veloc	Und	10		
152	Grampo cerca 7/8x12	Kg	30		
153	Haste cobre aterramento 1,20m	Und	25		
154	Haste cobre aterramento 2,00m	Und	10		
155	Interruptor 01 tec+tom 10a	Und	80		
156	Interruptor 1tec sist-x 10a	Und	20		
157	Interruptor 2 tec 10 a	Und	30		
158	Interruptor 2 tec+tom 10 a	Und	15		
159	Interruptor 3 tec 10a	Und	40		
160	Interruptor simples 10a	Und	100		
161	Isolador de porcelana 56x56	Und	20		
162	Isolador de porcelana 72x72	Und	20		
163	Isolador PVC 56x56	Und	40		
164	Janela venezizna 1,00x1,20m lam	Und	20		
165	Joelho esgoto 150mm 90g	Und	10		
166	Joelho esgoto 40 mm	Und	150		
167	Joelho esgoto 45g 50mm	Und	30		
168	Joelho esgoto 50 mm	Und	125		
169	Joelho esgoto 90G100 mm	Und	200		
170	Joelho LR 20x1/2	Und	100		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
171	Joelho LR 25x 1/2	Und	70		
172	Joelho soldável 20 mm	Und	200		
173	Joelho soldável 25 mm	Und	80		
174	Joelho soldável 50 mm	Und	50		
175	Joelho soldável 60 mm	Und	15		
176	Lamina de serra 18 dentes	Und	60		
177	Lâmpada Comp Elet 3U 25w	Und	250		
178	Lâmpada Comp Elet 4U 45w	Und	200		
179	Lâmpada Comp Elet 4U 59w	Und	25		
180	Lâmpada Comp Elet 5U 84w	Und	30		
181	Lâmpada fluorescente 40 w	Und	30		
182	Lavatório louça banheiro	Und	100		
183	Lixa d'água	Und	50		
184	Lixa ferro	Und	150		
185	Lixa para massa	Und	350		
186	Lona palst azul 04mt largura	M	100		
187	Lona plast preta 04mt largura	mt	360		
188	Lona plast preta 06mt largura	mt	200		
189	Luminária Led 1x36x40w compl	Und	10		
190	Luminária Led 2x36/40w compl	Und	30		
191	Luminária Tartaruga Led 12w	Und	20		
192	Luva Correr p/tubo sold 20mm	Und	25		
193	Luva Correr p/tubo sold 50mm	Und	12		
194	Luva Correr p/tubo sold 60mm	Und	10		
195	Luva Esgoto 100mm	Und	12		
196	Luva Esgoto 50mm	Und	12		
197	Luva látex amare/vde	Und	10		
198	Luva ll soldável 20 mm	Und	60		
199	Luva LR 20x1/2	Und	25		
200	Luva LR 32x1	Und	30		
201	Luva LR c/b Latão 20x1/2	Und	30		
202	Luva malha pigmentada	Par	60		
203	Luva raspa c/ reforço	Par	30		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
204	Luva red sold 25x20	Und	20		
205	Luva red sold 50x25	Und	18		
206	Machado 3 1/2 lb	Und	10		
207	Madeirite 2,20x1,10x05mm	Fl	20		
208	madeirite 2,20x1,10x14mm	Fl	20		
209	Madeirite 2,20x1,10 09 mm	Fl	20		
210	Mangueira cristal 1/4X1"	Mt	100		
211	Mangueira cristal 3/4X2"	Mt	200		
212	Mangueira jardim 30mt	Und	15		
213	Mangueira Nivel 5/16x1"	Mt	100		
214	Mangueira pta irrig 25mm	Mt	300		
215	Marreta oitavada 2,0kg c/cb	Und	12		
216	Martelo de unha	Und	10		
217	Mascara descart c/valv	Und	250		
218	Massa corrida pva 18lt	Lata	150		
219	Massa corrida pva 3600 ml	GL	80		
220	Oculos proteção	Und	20		
221	Pá de bico nº 3 c/cabo	Und	40		
222	Painel Led 24w	Und	40		
223	Painel p/coluna 6.3mm 7x14x6m	Und	150		
224	Painel p/coluna 8mm 7x14x6m	Und	150		
225	Painel p/coluna 9.7mm 7x14x6m	Und	160		
226	Parafuso fixer 4,0x40mm	Und	200		
227	Parafuso fixer 5,0x50mm	Und	200		
228	Parafuso p/vaso sanit b10	Und	200		
229	Parafuso p/vaso sanit b12	Und	300		
230	Peneira areia nº55	Und	20		
231	Pera Meio fio	Und	25		
232	Pia fibra 1,50 mts	Und	10		
233	Pia inox 1,50m 01 cuba	Und	10		
234	Picareta forjado nº4 c/cabo	Und	20		
235	Placa cega 4x2	Und	60		
236	Placa cega 4x4	Und	20		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
237	Plug Rosc 1/2	Und	50		
238	Plug Rosc 3/4	Und	25		
239	Pneu carro de mão 3,25x8	Und	25		
240	Pontalete Galv 3.00m	Und	30		
241	Pontalete s/roldanas 1,5m	Und	10		
242	Porcelanato 60x60 cm	M ²	400		
243	Porcelanato 80x80 cm	M ²	500		
244	Porta cadeado zinc 3.1/2"	Und	20		
245	Porta compensado 2.10x80	Und	20		
246	Porta compensado 2.10x90	Und	15		
247	Porta veneziana 2,10x0,80 lamina	Und	20		
248	Prego 1 1/4x 13	Kg	30		
249	Prego 2 1/2 x 10	Kg	20		
250	Prego 3 x 8	Kg	10		
TOTAL					

LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Prego 31/4x9	Kg	20		
2	Prego 5 x 5	Kg	10		
3	Protetor Auditivo	Und	20		
4	Prumo latão 400g	Und	10		
5	Pulverizador Plast 370ml	Und	10		
6	Reator 2x20 eletronico	Und	20		
7	Reator 2x40w eletronico	Und	15		
8	Redução excesg 100x50	Und	30		
9	Redução excesg 150x100	Und	10		
10	Registro Gaveta Met 1/2	Und	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
11	Registro press 1/2 1400 am	Und	10		
12	Registro Press 1/2 1416 Inox	Und	15		
13	Registro press 1/2 metal	Und	20		
14	Registro press 20 mm pvc	Und	50		
15	Registro sold esfera 20 mm	Und	60		
16	Registro sold esfera 25 mm	Und	20		
17	Registro sold esfera 50 mm	Und	10		
18	Regua aluminio 2 mt	Und	12		
19	Regulador p/gas completo	Und	15		
20	Rejunte para cerâmica	Kg	800		
21	Relé Foto-célula	Und	10		
22	Roda Pneu carro de mão	Und	10		
23	Roldana 1.1/2x15mm V c/cx	Und	15		
24	Roldana 2.1/2x19mm V c/cx	Und	15		
25	Rolo lâ 05cm c/cabo	Und	15		
26	Rolo lâ 09cm c/cabo	Und	30		
27	Rolo lâ 15cm c/cabo	Und	25		
28	Rolo lâ 23 cm c/cabo	Und	40		
29	Selador acrílico 18l	Lata	60		
30	Selador acrílico 3.600ml	GL	40		
31	Serrote 16"	Und	12		
32	Sifão sanfonado branco	Und	100		
33	Sifão sanfonado cromado	Und	20		
34	Sifão sanfonado duplo	Und	20		
35	Soquete Porcel E27	Und	15		
36	Super cal saco 5 kg	Pct	2000		
37	Tampa p/cx d'agua 10000l	Und	10		
38	Tampa p/cxd'agua 5000l	Und	12		
39	Tanque duplo 1,50 mts	Und	10		
40	Tanque simples 0,57x0,47mt	Und	10		
41	Tê 100 mm esgoto	Und	15		
42	Tê 150 mm esgoto	Und	10		
43	Tê 20 mm soldável	Und	50		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
44	Tê 200mm esgoto	Und	10		
45	Tê 25 mm soldável	Und	25		
46	Tê 40mm esgoto	Und	50		
47	Tê 50 mm soldável	Und	15		
48	Tê 50mm esgoto	Und	50		
49	Telha amianto 2,44x050mx4mm	Und	100		
50	Textura Ext 18lt	Lata	30		
51	Tinta acril semi-brilho 18litro	Lata	30		
52	Tinta acril semibrilho 3600ml	Gl	25		
53	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Gl	40		
54	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Lata	20		
55	Tinta esmalte sintético 3600 ml	Gl	150		
56	Tinta esmalte sintético 900 ml	Lt	30		
57	Tinta pva externa 18 litros	Lata	40		
58	Tinta pva externa 3600ml	Gl	30		
59	Tinta pva interna 18 litros	Lata	150		
60	Tinta pva interna 3600 ml	Gl	50		
61	Tinta Spray U Ger 400ml	Und	30		
62	Tomada 2p+t 10a	Und	80		
63	Tomada 2p+t 10a sobrepor sit x	Und	15		
64	Tomada 2p+t 20a	Und	80		
65	Tomada 2p+t dupla	Und	30		
66	Tomada 2p+t tripla	Und	20		
67	Tomada Antena/TV 4x2	Und	20		
68	Tomada p/ telefone	Und	15		
69	Torneira CozGirat Inox 1/2	Und	15		
70	Torneira cozinha pvc 1/2	Und	20		
71	Torneira de metal 1/2	Und	10		
72	Torneira jardim pvc 20 mm	Und	20		
73	Torneira lavatório pvc 1/2	Und	80		
74	Torneira LavGirat Inox 1/2	Und	10		
75	Torneira tanque pvc 1/2	Und	20		
76	Torques Aco 10 armador	Und	12		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
77	Treliça 6/4.2/3.3,8cm	Und	500		
78	Trena fibra 10 mts	Und	10		
79	Trena fibra 50 mts	Und	10		
80	Trincha cabo plást 2 1/2"	Und	50		
81	Trincha cabo plast 3/4	Und	20		
82	Tubo despejo p/ cx descarga	Und	12		
83	União sold 50mm	Und	10		
84	União sold 20 mm	Und	10		
85	Valvula p/lavat /pia cromada	Und	15		
86	Valvula p/lavatório pvc	Und	40		
87	Valvula p/pia inox	Und	15		
88	Vassoura de arame c/ regulagem	Und	10		
89	Vassourão gari c/cb	Und	20		
90	Xadrez em pó 250g	Und	20		
91	Zinco para teto 100cm	Mt	150		
92	Zinco para teto 80 cm	Mt	250		
TOTAL					

LOTE V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Abraçadeira nylon 10cm	M	5000		
2	Abraçadeira nylon 14cm	M	4000		
3	Abraçadeira nylon 20cm	M	6000		
4	Abraçadeira nylon 28cm	M	8000		
5	Adesivo plástico 75g	Unid	90		
6	Alça de apoio 50cm metal	Unid	10		
7	Alça de apoio 60cm metal	Unid	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
8	Anel de vedação p/vaso	Unid	30		
9	Arame galvanizado nº18	Kg	25		
10	Arame recozido nº18	Kg	50		
11	Argamassa 15kg Acl	Unid	200		
12	Argamassa piso s/ piso 20kg	Unid	100		
13	Armação trifásica (04 linhas)	Unid	15		
14	Bacia sanitária acoplada	Unid	20		
15	Bacia sanitária simples	Unid	25		
16	Basculante Alum 50x50cm	Unid	10		
17	Basculante Alum 80x100m	Unid	10		
18	Bocal de louça e27	Unid	30		
19	Bocal plafom e27	Unid	150		
20	Boia caixa d'água	Unid	10		
21	Bota couro tam 38/42	Unid	25		
22	Bota pvc preta nº 38/42	Unid	20		
23	Broca aço rápido 5/16"	Unid	15		
24	Broca vídia 12mm concreto	Unid	20		
25	Cabo eletrico pp 2x1,50mm	M	200		
26	Cabo eletrico pp 2x2,50mm	M	200		
27	Cabo eletrico pp 2x4,00mm	M	300		
28	Cabo eletrico pp 3x2,50mm	M	200		
29	Cabo eletrico pp 3x4,00mm	M	200		
30	Cabo eletrico pp 4x2,50mm	M	200		
31	Cabo flexivel 04 mm	M	2000		
32	Cabo flexivel 06 mm	M	1000		
33	Cabo flexivel 1,5 mm	M	1500		
34	Cabo flexivel 10 mm	M	600		
35	Cabo flexivel 2,5 mm	M	3000		
36	Cadeado latão 30mm	Unid	20		
37	Cadeado latão 50mm	Unid	15		
38	Caixa d'água 5000 l	Unid	2		
39	Caixa d'agua 2000 l	Unid	4		
40	Caixa d'agua 3000 l	Unid	3		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
41	Caixa d'agua 500 l	Unid	10		
42	Caixa de luz pvc 4x2 amar	Unid	300		
43	Caixa de luz pvc 4x4" amar	Unid	30		
44	Caixa descarga 9l s/ engate	Unid	30		
45	Caixa Hidrometro	Und	10		
46	Caixa Insp pvc p/haste ater	Unid	20		
47	Caixa monofásica padrao	Unid	10		
48	Caixa trifásica padrão	Unid	5		
49	Camara de ar 3,25x8	Unid	20		
50	Cano 100mm esgoto	Unid	30		
51	Cano 150mm esgoto	Unid	20		
52	Cano 20mm soldável	Unid	160		
53	Cano 25mm soldável	Unid	40		
54	Cano 32mm soldável	Unid	40		
55	Cano 40mm esgoto	Unid	60		
56	Cano 50mm esgoto	Unid	60		
57	Cano 60mm soldável	Unid	40		
58	Cap Esg 100mm	Unid	20		
59	Cap Esg 150mm	Unid	10		
60	Cap Esg 50mm	Unid	30		
61	Cap sold 20mm	Unid	20		
62	Cap sold 25mm	Unid	30		
63	Cap sold 50mm	Unid	20		
64	Carrinho de mão	Unid	6		
65	Cavadeira articulada	Unid	5		
66	Centro dist 01/03 disjuntor	Unid	6		
67	Centro dist 06/08 disjuntor	Unid	6		
68	Centro dist 12/16 disjuntor	Unid	5		
69	Cerâmica esmaltada 20x20 cm pei-4	M ²	200		
70	Cerâmica esmaltada 45x45 cm pei-3	M ²	500		
71	Cerâmica esmaltada 52x52cm pei-4	M ²	600		
72	Cimento saco 50 kg	Unid	800		
73	Clipe Trif c/prego	Unid	600		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
74	Cola silicone 50g	Tubo	15		
75	Cola veda calha cinza 285g	Tubo	10		
76	Compensado 10 mm	Unid	10		
77	Compensado 18 mm	Unid	10		
78	Conector cobre ater U 5/16	Unid	10		
79	Conector cobre p/haste aterr	Unid	30		
80	Corante líquido 250g	Unid	40		
81	Corda Polip tranc 12mm	mt	100		
82	Cuba embutir oval 490x325	Unid	10		
83	Curva esgoto longa 100mm	Unid	10		
84	Curva esgoto longa 100mm	Unid	5		
85	Curva esgoto longa 50mm	Unid	10		
86	Curva p/ eletrod 25 mm	Unid	60		
87	Curva soldável 90° 20 mm	Unid	30		
88	Curva soldável 90° 50 mm	Unid	10		
89	Diluyente thinner 5 litros	Unid	15		
90	Diluyente thinner 900ml	Unid	40		
91	Disjuntor Trif 25a DIN	Unid	10		
92	Disjuntor Trif 63/70 A DIN	Undi	10		
93	Disjuntor unip 25a din c	Unid	25		
94	Disjuntor unip32a din c	Unid	12		
95	Dobradiça polida 3.1/2"	Unid	20		
96	Eletrodo serralh bitola 2,5 mm	Unid	25		
97	Eletroduto pvc flexivel 32mm	Mt	200		
98	Eletroduto rígido PB 25mm 3m	Unid	80		
99	Eletroduto rígido PB 32mm 3m	Unid	50		
100	Eletroduto pvc flexivel 25 mm	Mt	400		
101	Engate pvc 50 cm	Unid	80		
102	Escada alumínio 05 degraus	Unid	5		
103	Fechadura inox interna	Unid	20		
104	Fechadura serralheiro	Unid	10		
105	Ferro vergalhão 1/4 mm	Unid	200		
106	Ferro vergalhão 3/8"	Unid	100		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
107	Ferro vergalhão 4.2 mm	Unid	150		
108	Ferro vergalhão 5/1 6mm	Unid	100		
109	Ferrolho redon zincad 5"	Unid	15		
110	Fio torcido 2 x 1,00 mm	Mt	300		
111	Fita Crepe 48mmx50m	Unid	40		
112	Fita de LED	M	1000		
113	Fita isolante 20 m	und	40		
114	Fita isolante alta fusão 05 m	Unid	15		
115	Fita veda rosca 25m	Unid	20		
116	Fita zebraada 70x200m	UND	200		
117	Flange soldavel 20 mm	Unid	15		
118	Flange soldavel 50 mm	Unid	12		
119	Furadeira 600w ½" 220v 2veloc	Unid	2		
120	Grampo cerca 7/8x12	Kg	20		
121	Haste cobre aterramento 1,20m	Unid	15		
122	Haste cobre aterramento 2,00m	Unid	10		
123	Interruptor 01 tec+tom 10a	Unid	40		
124	Interruptor 1tec sist-x 10a	Unid	20		
125	Interruptor 2 tec 10 a	Unid	20		
126	Interruptor 2 tec+tom 10 a	Unid	15		
127	Interruptor 3 tec 10a	Unid	20		
128	Interruptor simples 10a	Unid	60		
129	Isolador de porcelana 56x56	Unid	20		
130	Isolador de porcelana 72x72	Unid	20		
131	Isolador PVC 56x56	Unid	40		
132	Janela venezizna 1,00x1,20m lam	Unid	10		
133	Joelho esgoto 150mm 90g	Unid	5		
134	Joelho esgoto 40 mm	Unid	60		
135	Joelho esgoto 45g 50mm	Unid	30		
136	Joelho esgoto 50 mm	Unid	60		
137	Joelho esgoto 90G100 mm	Unid	50		
138	Joelho LR 20x1/2	Unid	40		
139	Joelho LR 25x 1/2	Unid	40		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
140	Joelho soldável 20 mm	Unid	80		
141	Joelho soldável 25 mm	Unid	60		
142	Joelho soldável 50 mm	Unid	50		
143	Joelho soldável 60 mm	Unid	10		
144	Lamina de serra 18 dentes	Unid	10		
145	Lâmpada Comp Elet 3U 25w	Unid	60		
146	Lâmpada Comp Elet 4U 45w	Unid	30		
147	Lâmpada Comp Elet 4U 59w	Unid	20		
148	Lâmpada Comp Elet 5U 84w	Unid	20		
149	Lâmpada fluorescente 40 w	Unid	25		
150	Lavatório louça banheiro	Unid	20		
151	Lixa d'água	Unid	50		
152	Lixa ferro	Unid	50		
153	Lixa para massa	Unid	100		
154	Lona plast preta 04mt largura	mt	50		
155	Lona plast preta 06mt largura	mt	50		
156	Luminária Led 1x36x40w compl	unid	10		
157	Luminária Led 2x36/40w compl	unid	10		
158	Luminária Tartaruga Led 12w	Unid	20		
159	Luva Correr p/tubo sold 20mm	Unid	10		
160	Luva Correr p/tubo sold 50mm	Unid	5		
161	Luva Correr p/tubo sold 60mm	Unid	5		
162	Luva Esgoto 100mm	Unid	10		
163	Luva Esgoto 50mm	Unid	5		
164	Luva látex amare/vde	Unid	10		
165	Luva LR 20x1/2	Unid	20		
166	Luva LR 32x1	Unid	20		
167	Luva LR c/b Latão 20x1/2	Unid	20		
168	Luva malha pigmentada	Par	30		
169	Luva raspa c/ reforço	Par	10		
170	Mangueira cristal 1/4X1"	Mt	100		
171	Mangueira jardim 30mt	Unid	5		
172	Mangueira pta irrig 25mm	Mt	200		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
173	Mascara descart c/valv	Unid	300		
174	Massa corrida pva 18lt	Lata	40		
175	Massa corrida pva 3600 ml	GL	40		
176	Oculos proteção	Unid	20		
177	Painel Led 24w	Unid	15		
178	Painel p/coluna 6.3mm 7x14x6m	Unid	40		
179	Painel p/coluna 8mm 7x14x6m	Unid	40		
180	Painel p/coluna 9.7mm 7x14x6m	Unid	20		
181	Parafuso fixer 4,0x40mm	Unid	200		
182	Parafuso fixer 5,0x50mm	Unid	200		
183	Peneira areia nº55	Unid	5		
184	Pera Meio fio	Unid	20		
185	Pia fibra 1,50 mts	Unid	10		
186	Pia inox 1,50m 01 cuba	Unid	5		
187	Picareta forjado nº4 c/cabo	Unid	5		
188	Placa cega 4x2	Unid	30		
189	Placa cega 4x4	Unid	10		
190	Plug Rosc 1/2	Unid	30		
191	Plug Rosc 3/4	Unid	20		
192	Pontaletes Galv 3.00m	Unid	5		
193	Pontaletes s/roldanas 1,5m	Unid	5		
194	Porta compensado 2.10x80	Unid	10		
195	Porta compensado 2.10x90	Unid	10		
196	Porta veneziana 2,10x0,80 lamina	Unid	10		
197	Prego 1 1/4x 13	Kg	10		
198	Prego 2 1/2 x 10	Kg	10		
199	Prego 3 x 8	Kg	10		
200	Prego 31/4x9	Kg	10		
201	Prego 5 x 5	Kg	10		
202	Protetor Auditivo	Unid	20		
203	Redução esg 150x100	Unid	5		
204	Redução excesg 100x50	Unid	10		
205	Registro Gaveta Met 1/2	Unid	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
206	Registro press 1/2 1400 am	Unid	10		
207	Registro press 20 mm pvc	Unid	30		
208	Registro sold esfera 20 mm	Unid	40		
209	Registro sold esfera 25 mm	Unid	20		
210	Registro sold esfera 50 mm	Unid	10		
211	Regua aluminio 2 mt	Unid	5		
212	Regulador p/gas completo	Unid	5		
213	Rejunte para cerâmica	Kg	150		
214	Roda Pneu carro de mão	Unid	5		
215	Roldana 1.1/2x15mm V c/cx	Unid	15		
216	Roldana 2.1/2x19mm V c/cx	Unid	15		
217	Rolo lâ 05cm c/cabo	Unid	5		
218	Rolo lâ 09cm c/cabo	Unid	15		
219	Rolo lâ 15cm c/cabo	Unid	15		
220	Rolo lâ 23 cm c/cabo	Unid	10		
221	Selador acrílico 18l	Lata	40		
222	Selador acrílico 3.600ml	GL	20		
223	Serrote 16"	Unid	3		
224	Sifão sanfonado branco	Unid	20		
225	Sifão sanfonado cromado	Unid	20		
226	Sifão sanfonado duplo	Unid	10		
227	Soquete Porcel E27	Unid	15		
228	Super cal saco 5 kg	Pct	300		
229	Tanque duplo 1,50 mts	Unid	6		
230	Tanque simples 0,57x0,47mt	Unid	8		
231	Tê 100 mm esgoto	Unid	10		
232	Tê 150 mm esgoto	Unid	5		
233	Tê 20 mm soldável	Unid	30		
234	Tê 25 mm soldável	Unid	25		
235	Tê 40mm esgoto	Unid	30		
236	Tê 50 mm soldável	Unid	15		
237	Tê 50mm esgoto	Unid	30		
238	Telha amianto 2,44x050mx4mm	Unid	50		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
239	Textura Ext 18lt	Lata	10		
240	Tinta acril semi-brilho 18litros	Lata	10		
241	Tinta acril semibrilho 3600ml	Gl	20		
242	Tinta acrílica p/pisos e cimentado	Gl	10		
243	Tinta acrílica p/pisos e cimentado	Lata	6		
244	Tinta esmalte sintético 3600 ml	Gl	30		
245	Tinta esmalte sintético 900 ml	Lt	20		
246	Tinta pva externa 18 litros	Lata	15		
247	Tinta pva externa 3600ml	Gl	10		
248	Tinta pva interna 18 litros	Lata	35		
249	Tinta pva interna 3600 ml	Gl	30		
250	Tinta Spray U Ger 400ml	Unid	20		
TOTAL					

LOTE VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Tomada 2p+t 10a sobrepor sit x	Und	10		
2	Tomada 2p+t 10a	Unid	40		
3	Tomada 2p+t 20a	Unid	40		
4	Tomada 2p+t dupla	Unid	30		
5	Tomada 2p+t tripla	Unid	20		
6	Tomada Antena/TV 4x2	Unid	5		
7	Tomada p/ telefone	Unid	8		
8	Torneira CozGirat Inox 1/2	Unid	8		
9	Torneira cozinha pvc 1/2	Unid	15		
10	Torneira de metal 1/2	Unid	8		
11	Torneira jardim pvc 20 mm	unid	15		
12	Torneira lavatório pvc 1/2	Unid	30		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
13	Torneira LavGirat Inox 1/2	Unid	5		
14	Torneira tanque pvc 1/2	Unid	10		
15	Torques Aco 10 armador	Unid	2		
16	Treliça 6/4.2/3.3,8cm	Unid	80		
17	Trena fibra 10 mts	Unid	5		
18	Tubo despejo p/ cx descarga	Unid	12		
19	União sold 50mm	Unid	5		
20	União sold 20 mm	Unid	5		
21	Valvula p/lavat /pia cromada	Unid	5		
22	Valvula p/lavatório pvc	Unid	20		
23	Valvula p/pia inox	Unid	10		
24	Zinco para teto 100cm	Mt	40		
25	Zinco para teto 80 cm	Mt	50		
TOTAL					

LOTE VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Adesivo intantaneo 20g	unid	30		
2	Adesivo p/laminação 800g	Lata	36		
3	Adesivo plástico 75g	Unid	90		
4	Alicate universsal 8pol isolado 1000v	unid	16		
5	Alavanca aço 1,80mx1"	Unid	10		
6	Alça de apoio 50cm metal	Unid	10		
7	Alca de apoio 60cm metal	Unid	10		
8	Basculante Alum 50x50cm	Unid	10		
9	Basculante Alum 80x100m	Unid	10		
10	Anel de vedação p/vaso	Unid	80		
11	Arame galvanizado nº12	kg	100		
12	Arame galvanizado nº18	Kg	100		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
13	Arame recozido nº18	Kg	150		
14	Arandela aluminio(braço temp)	Unid	20		
15	Argamassa 15kg Acl	Unid	1000		
16	Argamassa piso sobre piso 20kg	Unid	400		
17	Armação trifásica (04 linhas)	Unid	30		
18	Assento sanitário pvc	Unid	150		
19	Bacia sanitária acoplada	Unid	80		
20	Bacia sanitária simples	Unid	25		
21	Base p/relé fotoelétrico	Unid	20		
22	Bocal de louça e27	Unid	30		
23	Bocal plafom e27	Unid	200		
24	Bocal sem chave e27	Unid	50		
25	Boia caixa d'água	Unid	10		
26	Boia Nível Aut. 15A/	Unid	15		
27	Bota couro tam 38/42	Unid	98		
28	Bota pvc preta nº 38/42	Unid	88		
29	Broca aço rápido 5/16"	Unid	15		
30	Broca vídia 12mm concreto	Unid	20		
31	Bucha RedEsg 50x40mm	Unid	60		
32	Cabo Aluminio Duplex 10mm 1kv	Mt	300		
33	Cabo eletrico pp 3x4,00mm	M	100		
34	Cabo Aluminio Triplex 10mm 1kv	Mt	300		
35	Cabo Aluminio Quadruplex 10mm 1Kv	Mt	300		
36	Cabo Aluminio Duplex 16mm 1kv	Mt	400		
37	Cabo Aluminio Quadruplex 16mm 1Kv	Mt	300		
38	Cabo Aluminio Triplex 16mm 1kv	Mt	300		
39	Cabo eletrico pp 2x1,50mm	M	400		
40	Cabo eletrico pp 2x2,50mm	M	400		
41	Cabo eletrico pp 3x2,50mm	M	300		
42	Cabo flexivel 04 mm	M	5000		
43	Cabo flexivel 06 mm	M	1000		
44	Cabo flexivel 1,5 mm	M	1500		
45	Cabo flexivel 2,5 mm	M	9000		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
46	Cabo p/chibanca	Unid	30		
47	Cabo p/enxada 1,5om	Unid	30		
48	Cadeado latão 35mm	Unid	150		
49	Cadeado latão 50mm	Unid	60		
50	Caixa d'agua 1000 l	Unid	5		
51	Caixa d'agua 500 l	Unid	5		
52	Caixa de luz pvc 4x2 amar	Unid	300		
53	Caixa descarga 9l s/ engate	Unid	50		
54	Caixa Hidrometro	Und	24		
55	Caixa Insp pvc p/haste ater	Unid	50		
56	Caixa monofásica padrao	Unid	36		
57	Caixa sifesg 100x50	Unid	30		
58	Caixa sifesg 150x50	Unid	10		
59	Caixa trifásica padrão	Unid	15		
60	Camara de ar 3,25x8 levorim	Unid	30		
61	Canaleta sist x c/adeseivo 2mt	Unid	130		
62	Cano 100mm esgoto	Unid	80		
63	Cano 20mm soldável	Unid	160		
64	Cano 25mm soldável	Unid	80		
65	Cano 32mm soldável	Unid	60		
66	Cano 40mm esgoto	Unid	80		
67	Cano 50mm esgoto	Unid	80		
68	Cano 50mm soldável	Unid	50		
69	Cano 75mm esgoto	Unid	25		
70	Cano eletrodutobengara 3 mts	Unid	30		
71	Cap Esg 100mm	Unid	20		
72	Cap Esg 50mm	Unid	30		
73	Carro de mão 3,25x8 camara	Unid	36		
74	Cavadeira articulada	Unid	12		
75	Centro dist 01/03 disjuntor	Unid	12		
76	Centro dist 06/08 disjuntor	Unid	12		
77	Centro dist 12/16 disjuntor	Unid	10		
78	Cerâmica esmaltada 52x52cm pei-4	M²	2500		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
79	Cerâmica esmaltada 45x45 cm pei-3	M ²	1000		
80	Chave fenda 1/4x5	Unid	36		
81	Chave grifo nº14	Unid	6		
82	Chave Philips 3/16x5	Unid	12		
83	Cilindro p/fechadura de metal	Unid	48		
84	Cimento saco 50 kg	Unid	4000		
85	CleatsTrif c/prego	Unid	1200		
86	Cola araldite hoby 10min	Tb	42		
87	Cola durepox 100g	Cx	50		
88	Cola silicone 50g	Tubo	15		
89	Cola p/madeira kg	Tubo	12		
90	Cola silicone 280g	Tubo	50		
91	Cola veda calha cinza 285g	Tubo	50		
92	Colher de pedreiro nº9	Unid	12		
93	Conector cobre p/haste aterr	Unid	50		
94	Conector cobre ater U 5/16	Unid	50		
95	Corante líquido 50g	Unid	80		
96	Corrente soldada 04mm	Kg	60		
97	Corda seda 08mm	kg	70		
98	Corda seda 12mm	Kg	80		
99	Corda Polip tranc 12mm	mt	400		
100	Corta galhos de metal	Unid	24		
101	Curva esgoto curta 100mm	Unid	10		
102	Curva esgoto curta 50mm	Unid	15		
103	Curva esgoto longa 100mm	Unid	10		
104	Curva p/ eletrod 25 mm	Unid	90		
105	Diluyente thinner 5 litros	Unid	50		
106	Diluyente thinner 900ml	Unid	70		
107	Disjuntor Trif 100A nema DBL	Unid	4		
108	Disjuntor Trif 63/70 A DIN	Undi	10		
109	Disjuntor Trif 25a DIN	Unid	10		
110	Disjuntor trif 32A DIN	Unid	12		
111	Disjuntor trif 50A DIN	Unid	18		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
112	Disjuntor Unip 20A nema DBL	Unid	24		
113	Disjuntor unip 25a din c	Unid	25		
114	Disjuntor unip32a din c	Unid	12		
115	Dobradiça polida 3.1/2"	Unid	120		
116	Dobradiça porteira nº0	Par	60		
117	Eletrodo serralh bitola 2,5 mm	Unid	25		
118	Eletroduto rígido PB 25mm 3m	Unid	150		
119	Eletroduto rígido PB 32mm 3m	Unid	70		
120	Eletroduto pvc flexivel 32mm	Mt	450		
121	Eletrodutopvcflexivel 25 mm	Mt	3000		
122	Engate pvc 50 cm	Unid	130		
123	Enxada 2 1/2l c/cabo	Unid	20		
124	Enxada norte 2 l	Unid	12		
125	Escada alumínio extensiva 9x2	Unid	10		
126	Escada alumínio 05 degraus	Unid	10		
127	Fechadura inox externa	Unid	58		
128	Fechadura inox interna	Unid	25		
129	Fechadura serralheiro	Unid	70		
130	Ferro vergalhão 1/4 mm	Unid	150		
131	Ferro vergalhão 4.2 mm	Unid	230		
132	Ferro vergalhão 5/1 6mm	Unid	180		
133	Ferrolho redon zincad 4"	Unid	60		
134	Ferrolho redon zincad 5"	Unid	60		
135	Fibra de vidro 300g-1,40x0,50m	Unid	30		
136	Fita Crepe 48mmx50m	Unid	60		
137	Fio torcido 2 x 1,00 mm	Mt	300		
138	Fita Isolante 10m	Mt	80		
139	Fita isolante 20 m	und	80		
140	Fita isolante alta fusão 10 m	Unid	15		
141	Fita veda rosca 25m	Unid	20		
142	Fita veda rosca 50 mts	Unid	20		
143	Fita zebrada 05x200m	Rolo	120		
144	Flange soldavel 20 mm	Unid	15		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
145	Flange soldavel 50 mm	Unid	12		
146	Fogao de mesa 02 bocas	Unid	36		
147	Furadeira 600w 1/2" 220v 2veloc	Unid	3		
148	Garrafão termico 12l	Unid	6		
149	Grampo cerca 7/8x12	Kg	20		
150	Haste cobre aterramento 1,20m	Unid	15		
151	Haste cobre aterramento 2,00m	Unid	10		
152	Interruptor 01 tec+tom 10a sist x	unid	30		
153	Interruptor 01 tec+tom 10a	Unid	60		
154	Interruptor 1tec sist-x 10a	Unid	20		
155	Interruptor 2 tec 10 a	Unid	30		
156	Interruptor 2 tec+tom 10 a	Unid	15		
157	Interruptor 3 tec 10a	Unid	40		
158	Interruptor simples 10a	Unid	90		
159	Isolador de porcelana 56x56	Unid	20		
160	Isolador de porcelana 72x72	Unid	20		
161	Isolador PVC 56x56	Unid	40		
162	Janela venezizna 1,00x1,20m lam	Unid	15		
163	Joelho esgoto 40 mm	Unid	120		
164	Joelho esgoto 45g 50mm	Unid	30		
165	Joelho esgoto 50 mm	Unid	120		
166	Joelho esgoto 90G100 mm	Unid	160		
167	Joelho LR 20x1/2	Unid	80		
168	Joelho soldável 20 mm	Unid	200		
169	Joelho soldável 25 mm	Unid	80		
170	Lamina de serra 18 dentes	Unid	60		
171	Lâmpada Comp Elet 3U 25w	Unid	150		
172	Lâmpada Comp Elet 4U 30w		160		
173	Lâmpada Comp Elet 4U 45w	Unid	200		
174	Lâmpada fluorescente 40 w	Unid	30		
175	Lâmpada Led 12W	Unid	50		
176	Lavatório louça banheiro	Unid	60		
177	Lixa d'água	Unid	50		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
178	Lixa ferro	Unid	100		
179	Lixa para massa	Unid	300		
180	Lona plast preta/bca 08mt largura	Mt	150		
181	Lona plast preta 04mt largura	mt	260		
182	Lona plast preta 06mt largura	mt	200		
183	Luminária Led 1x36x40w compl	unid	10		
184	Luminária Led 2x36/40w compl	unid	20		
185	Luminária Tartaruga Led 12w	Unid	20		
186	Luva Esgoto 100mm	Unid	12		
187	Luva Esgoto 50mm	Unid	12		
188	Luva látex amare/vde	Unid	500		
189	Luva ll soldável 20 mm	Unid	60		
190	Luva LR 20x1/2	Unid	25		
191	Luva LR c/b Latão 20x1/2	Unid	25		
192	Luva malha pigmentada	Par	100		
193	Luva raspa c/ reforço	Par	80		
194	Mangueira cristal 1/4X1"	Mt	100		
195	Mangueira cristal 3/4X2"	Mt	200		
196	Mangueira Nivel 5/16x1"	Mt	200		
197	Mangueira pvc trançada 1/2 pol	Mt	200		
198	Mangueira pvc trançada 3/4 pol	Mt	100		
199	Mangueira jardim 30mt	Unid	12		
200	Marreta oitavada 1,5kg c/cb	Unid	12		
201	Marreta oitavada 2,0kg c/cb	unid	12		
202	Martelo de unha	Unid	10		
203	Mascara descart c/valv	Unid	250		
204	Massa corrida pva 18lt	Lata	130		
205	Massa corrida pva 3600 ml	GL	80		
206	Oculos proteção	Unid	60		
207	Pá de bico nº 3 c/cabo	Unid	60		
208	Papeleira inox c/tampa	Unid	40		
209	Painel Led 18w	Unid	40		
210	Painel Led 24w	Unid	40		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
211	Painel p/coluna 6.3mm 7x14x6m	Unid	140		
212	Painel p/coluna 8mm 7x14x6m	Unid	140		
213	Parafuso Frances 5/16x2,5	Unid	500		
214	Parafuso fixer 4,0x40mm	Unid	200		
215	Parafuso fixer 5,0x50mm	Unid	200		
216	Parafuso p/vaso sanit b10	Unid	200		
217	Parafuso p/vaso sanit b12	Unid	300		
218	Peneira areia nº55	Unid	20		
219	Pera Meio fio	Unid	25		
220	Pia fibra 1,50 mts	Unid	10		
221	Pia inox 1,50m 01 cuba	Unid	10		
222	Picareta Chibanca forjado nº4 c/cabo	Unid	36		
223	Picareta forjado nº4 c/cabo	Unid	15		
224	Placa cega 4x2	Unid	30		
225	Plug Rosc 1/2	Unid	30		
226	Pneu carro de mão 3,25x8	Unid	20		
227	Pontalete Galv 3.00m	Unid	20		
228	Pontalete s/roldanas 1,5m	Unid	10		
229	Porcelanato 60x60 cm	M²	360		
230	Porta cadeado zinc 3.1/2"	Unid	20		
231	Porta compensado 2.10x80	Unid	15		
232	Porta compensado 2.10x90	Unid	15		
233	Porta veneziana 2,10x0,80 lamina	Unid	15		
234	Prego 1 1/4x 13	Kg	10		
235	Prego 2 1/2 x 10	Kg	20		
236	Prego 3 x 8	Kg	10		
237	Prego 31/4x9	Kg	20		
238	Prego 5 x 5	Kg	10		
239	Protetor Auditivo	Unid	20		
240	Prumo latão 400g	Unid	10		
241	Pulverizador costal 20l	Unid	10		
242	Pulverizador Plast 370ml	Unid	10		
243	Redução excesg 100x50	Unid	20		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
244	Registro Gaveta Met 1/2	Unid	10		
245	Registro press 1/2 1400 am	Unid	10		
246	Registro Press 1/2 1416 Inox	Unid	15		
247	Registro press 1/2 metal	Unid	15		
248	Registro press 20 mm pvc	Unid	30		
249	Registro sold esfera 20 mm	Unid	40		
250	Registro sold esfera 25 mm	Unid	20		
TOTAL					

LOTE VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Registro sold esfera 50 mm	Unid	10		
2	Regua aluminio 2 mt	Unid	12		
3	Regulador p/gas completo	Unid	48		
4	Rejunte para cerâmica	Kg	750		
5	Relé Foto-célula	Unid	50		
6	Roldana p/poço nº14	Unid	16		
7	Rolo lâ 05cm c/cabo	Unid	15		
8	Rolo lâ 09cm c/cabo	Unid	100		
9	Rolo lâ 15cm c/cabo	Unid	50		
10	Rolo lâ 23 cm c/cabo	Unid	48		
11	Selador acrílico 18l	Lata	30		
12	Selador acrílico 3.600ml	GL	40		
13	Serra marmore 1300w 220v	Unid	2		
14	Serrote 16"	Unid	12		
15	Sifão sanfonado branco	Unid	100		
16	Sifão sanfonado cromado	Unid	20		
17	Sifão sanfonado duplo	Unid	20		
18	Super cal saco 5 kg	Pct	2000		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
19	Soquete Porcel E27	Unid	15		
20	Talhadeira redonda 12 pol	Unid	18		
21	Tanque duplo 1,50 mts	Unid	10		
22	Tanque simples 0,57x0,47mt	Unid	10		
23	Tela peneira M18 F-32	Mt	100		
24	Tela peneira M6 F-24	Mt	25		
25	Tesoura para grama 12pol	unid	36		
26	Tê 100 mm esgoto	Unid	15		
27	Tê 20 mm soldável	Unid	50		
28	Tê 25 mm soldável	Unid	25		
29	Tê 50 mm soldável	Unid	15		
30	Tê 50mm esgoto	Unid	50		
31	Tê 40mm esgoto	Unid	50		
32	Tinta Spray U Ger 400ml	Unid	68		
33	Tinta acril semi-brilho 18litro	Lata	36		
34	Tinta acril semibrilho 3600ml	Gl	50		
35	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Gl	100		
36	Tinta acrílica p/pisos e cimentad	Lata	50		
37	Torques Aco 10 armador	Unid	12		
38	Tinta esmalte sintético 3600 ml	Gl	130		
39	Tinta esmalte sintético 900 ml	Lt	60		
40	Tinta pva externa 18 litros	Lata	60		
41	Tinta pva externa 3600ml	Gl	60		
42	Tinta pva interna 18 litros	Lata	200		
43	Tinta pva interna 3600 ml	Gl	70		
44	Tomada 2p+t 10a	Unid	80		
45	Tomada 2p+t 10a sobrepor sit x	Und	40		
46	Tomada 2p+t 20a	Unid	80		
47	Tomada 2p+t dupla	Unid	30		
48	Tomada 2p+t tripla	Unid	20		
49	Torneira CozGirat Inox 1/2	Unid	15		
50	Torneira cozinha pvc 1/2	Unid	20		
51	Torneira de metal 1/2	Unid	10		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
52	Torneira jardim pvc 20 mm	unid	20		
53	Torneira lavatório pvc 1/2	Unid	60		
54	Torneira LavGirat Inox 1/2	Unid	10		
55	Torneira tanque pvc 1/2	Unid	20		
56	Treliça 6/4.2/3.3,8cm	Unid	50		
57	Trena fibra 10 mts	Unid	10		
58	Trena fibra 50 mts	Unid	10		
59	Trincha cabo plást 2 1/2"	Unid	80		
60	Trincha cabo plast 3/4	Unid	20		
61	Valvula p/lavat /pia cromada	Unid	15		
62	Valvula p/lavatório pvc	Unid	40		
63	Valvula p/pia inox	Unid	15		
64	Vassoura de arame c/ regulagem	Unid	20		
65	Vassourão gari c/cb	Unid	70		
66	Xadrez em pó 250g	Unid	20		
67	Zinco para teto 100cm	Mt	100		
68	Zinco para teto 70cm	Mt	50		
69	Zinco para teto 80 cm	Mt	100		
TOTAL					

LOTE IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Areia Fina	Carr	200		
2	Areia Grossa	Carr	400		
3	Brita 19mm	M3	250		
4	Pedra Preta	Carr	90		
5	Telha Maromb Tipo Russa	Und	100000		
6	Tijolo Cerâmico 9x19x19	Und	180000		
7	Seixo	Carr	150		



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
TOTAL					

LOTE X – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Areia Fina	Carr	150		
2	Areia Grossa	Carr	300		
3	Brita 19mm	M3	200		
4	Pedra Preta	Carr	80		
5	Telha Maromb Tipo Russa	Und	80000		
6	Tijolo Cerâmico 9x19x19	Und	100000		
7	Seixo	Carr	100		
TOTAL					

LOTE XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Areia Fina	Carr	100		
2	Areia Grossa	Carr	120		
3	Brita 19mm	M³	50		
4	Pedra Preta	Carr	30		
5	Telha Colonial	Und	40000		
6	Tijolo Cerâmico 9 Furos	Und	60000		
7	Seixo	Carr	30		
TOTAL					



LOTE XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Areia Fina	Carr	165		
2	Areia Grossa	Carr	350		
3	Brita 19mm	M3	230		
4	Pedra Preta	Carr	80		
5	Telha Maromb Tipo Russa	Unid	90000		
6	Tijolo Cerâmico 9x19x19	Unid	130000		
7	Seixo	Carr	130		
TOTAL					

4 REQUISITOS DA PROPOSTA

- 4.1 Deverá apresentar a proposta de acordo com as quantidades e especificações deste edital a não apresentação desta é motivo de desclassificação;
- 4.2 A empresa licitante classificada em 1º lugar ao final da etapa competitiva, deverá apresentar a proposta readequada de acordo com os lances ofertados.
- 4.3 A empresa contratada deverá apresentar todas as quantidades e preços necessários para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.
- 4.4 Não responde solidariamente o Município de Oeiras - PI por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.
- 4.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão.
- 4.6 A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo 01 do Edital, indicando, dentre outros, a marca e quantidade do produto cotado.

5 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço.

6 FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 A entrega dos produtos desta licitação deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos.
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
- 6.3 O objeto contratado será recebido:



- 6.3.1 PROVISORIAMENTE, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e
- 6.3.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

7 DA GARANTIA

- 7.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- 7.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 7.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8 DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.
- 8.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 A Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI efetuará o pagamento na conta bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI.
- 9.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:
- 9.2.1 Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:
- a Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
 - b Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
 - d Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 10.1** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do FPM/receitas próprias e outras fontes, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
11.2 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.
11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
12.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
12.3 Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 13.1** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:
- a deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b apresentar documentação falsa;
 - c convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
 - d ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e não manter a proposta;
 - f falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g comportar-se de modo inidôneo;
 - h cometer fraude fiscal.
- 13.1.1** As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de OEIRAS-PI.
- 13.2** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.
- 13.2.1** O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.
- 13.3** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- a advertência;
 - b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;



- c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.3.1 As sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item são da competência da Secretária de Municipal de Administração e Finanças.
- 13.3.2 Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.
- 13.3.3 A sanção estabelecida na alínea “d” deste item é da competência do Prefeito Municipal de OEIRAS/PI.
- 13.3.4 As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.
- 13.3.5 A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

14 ESTIMATIVAS DE CUSTO

- 14.1 Orçamento sigiloso conforme possibilidade legal prevista no Decreto nº 10.024/19.

15 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 15.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local e estadual.

16 CONCLUSÃO

- 16.1 A Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI necessita de diversos tipos de materiais para a execução de suas atividades e das Secretarias Municipais.
- 16.2 Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para um ano, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e suas secretarias.



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021.
PROCESSO Nº /2021-x.
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº ----/2021.
OBJETO:

Por este instrumento particular, o Município de OEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças, e a empresa, com sede na XXXX, CEP XXXX, Cidade XXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representada por _____ inscrito(a) no CPF sob o nº XXXX, firmam o presente **CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2021, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal do presente contrato é de **R\$ ** (**)**, no total anual de **R\$ ** (**)**, de acordo com a proposta comercial.
- 2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a execução no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.
- 3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.
- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação



por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8 A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3 A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4 A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.

5.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3 Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5 Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;



5.6 A CONTRATADA não será responsável:

- 5.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 5.6.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades

5.8 Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

- 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.
- 6.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.
- 6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 6.1.4 Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura até o dia xxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: **

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

9.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
- c Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.



- 9.4** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
- Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
 - Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
 - Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5 ADVERTÊNCIA

9.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de OEIRAS pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de OEIRAS nos seguintes prazos e situações:

- Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;
 - Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- Por um ano:
 - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.
- Por 02 (dois) anos, quando o contratado:
 - Não concluir os objetos contratados;
 - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;
 - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de OEIRAS, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



- 9.7.1** A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- 9.7.2** A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.7.3** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:
- a tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;
 - e apresentarem qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
 - f praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.
- 9.7.4** Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:
- a civilmente, nos termos do Código Civil;
 - b perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 9.8** Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- 9.9** As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.10** As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.11** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:
- I - Administrativamente, nos seguintes casos:
 - a Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - b Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
 - c Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
 - e A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
 - f **A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.**



- g Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
- j Dissolução da sociedade contratada;
- k Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- l Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.



- 9.11.4** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.
- 9.11.5** O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 9.11.6** Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 9.11.7** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 10.1** Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;
- 10.2** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,
- 10.3** A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

- 11.1** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.
- 11.2** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- 12.1** Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada;
- 12.2** A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;
- 12.3** A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



13.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de OEIRAS/PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

OEIRAS (PI), ** de ** de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
ATT. PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

((Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
ATT. PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Atendendo as exigências do Pregão Eletrônico em epigrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
 2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
 3. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
 4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento dos produtos.
 5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- , de de 2021

Assinatura do representante Legal Nome:
Cargo: